



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025	
Administração Pública Municipal	Município de Américo Brasiliense
Unidade Compradora	✓ Departamento Municipal de Saúde; ✓ Departamento Municipal de Cultura; ✓ Departamento Municipal de Esporte.
Modalidade	Pregão Eletrônico
Amparo Legal	Lei 14.133/2021, Art. 28, I.
Tipo	Edital
Modo de Disputa	Aberto/fechado
Registro de Preço	SIM
Data fim de recebimento de propostas	16/09/2025 09:00 (horário de Brasília)
Data da Sessão Pública	16/09/2025 09:30 (horário de Brasília)
Portal	https://bnc.org.br/
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS (FECHAMENTO EM LONA, GERADOR A DIESEL, BANHEIRO QUÍMICO, GRADIL, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, PAINÉIS DE LED, PALCOS), PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, CULTURA E ESPORTE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Valor total estimado	R\$ 706.354,61 (Setecentos e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos).
Critério de Julgamento	Menor preço por item
Base de disputa	Valor por item
Preferência ME/EPP/Equiparadas	NÃO



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025
PROCESSO Nº 153/2025
REGISTRO DE PREÇOS

REGULAMENTO GERAL

Pregão Eletrônico – Registro de Preços

A Prefeitura do Município de Américo Brasiliense/SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Eugênio Voltarel, nº 25, Centro, CEP 14.820-021, inscrita no CNPJ sob nº 43.976.166/0001-50, torna público para conhecimento de todos os interessados que, por determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita, encontra-se aberta a presente licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, ampla participação, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, com modo de disputa **ABERTO/FECHADO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações, Decreto Municipal 13/2024, páginas de 6 a 20, disponível em <https://diarioamericobrasiliense.kingpage5.com.br/prepara-pdf/270>.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, denominado Pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo através de Decreto Municipal e mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BNC” no endereço eletrônico: <https://bnccompras.com/Home/Login>.

2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

2.1. Observado o prazo legal de 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, as licitantes poderão formular consultas através do site de processamento da Licitação, <https://bnccompras.com/Home/Login>.

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. A sessão de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço eletrônico: <https://bnccompras.com/Home/Login>.

Recebimento de propostas até: 16/09/2025 às 9h00.

Início da disputa: 16/09/2025 às 9h30

3.2. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para o preenchimento da proposta comercial e para o envio dos documentos de habilitação na plataforma do sistema eletrônico, atentando também para a data e horário de início da disputa de lances.

3.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

4. REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do processo licitatório os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

5.2. Havendo itens e/ou lotes reservados para ME/EPP, poderão participar exclusivamente empresas que comprovem a classificação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

5.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais situações abaixo discriminadas, em atendimento ao art. 14 da Lei 14.133, de 2021:

5.3.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.3.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.3.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilidade de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.3.3.1. a sanção de impedimento de licitar, disposta no Art. 156, III da Lei 14.133/2021, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;

5.3.3.2. a sanção de declaração de inidoneidade, disposta no Art. 156, IV da Lei 14.133/2021, impedirá o responsável de licitar no âmbito da Administração direta e indireta de todos os entes federativos.

5.3.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.3.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão

Assinado por 2 pessoas: DELORGES MANO e TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/D7E5-6A69-63A1-CBD2> e informe o código D7E5-6A69-63A1-CBD2



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6. CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados que desejarem participar do certame deverão se cadastrar no **Portal da “BNC”**, para obtenção do login de usuário e senha pessoal (intransferíveis), através do endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>.

6.1.1. Maiores informações sobre o credenciamento deverão ser obtidas diretamente pelo site: <https://bnccompras.com/Home/Login>, <https://bnc.org.br>, contato@bnc.org.br ou telefone e aplicativo whatsapp: (42) 3026-4550.

6.2. O login de usuário e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Licitação deste órgão, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado.

6.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário do sistema o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura do Município De Américo Brasiliense a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos seus atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.5. Para efeito de concessão de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a licitante deverá cadastrareletronicamente essa condição.

7. PARTICIPAÇÃO

7.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível pertencente ao representante credenciado e com o subsequente encaminhamento de sua proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através da página <https://bnccompras.com/Home/Login>, observados data e horário limite estabelecidos neste Edital.

7.2. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda dos negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos demais atos já praticados.

7.4. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa, retornando somente após comunicação expressa às licitantes.

8. ENVIO DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO

Assinado por 2 pessoas: DELORGES MANO e TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/D7E5-6A69-63A1-CBD2> e informe o código D7E5-6A69-63A1-CBD2



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

8.1. A proposta inicial assinada digitalmente é obrigatória, devendo ser anexada na plataforma BNC antes da sessão e pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências e condições de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.

8.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**” em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme artigo 56 da Lei nº 14.133/21.

8.1.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Ao apresentar sua proposta eletrônica e ao formular lances, a licitante concorda que os produtos deverão atender a todas as especificações constantes no Termo de Referência, deste Edital.

8.3. Quando solicitado, no Termo de Referência deste Edital, documentos de proposta (catálogos, bula, registros, etc.), estes deverão ser anexados, em campo próprio no sistema, denominado “Documentos Complementares”.

8.4. As licitantes deverão declarar sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, selecionando a opção correta no sistema.

8.5. As licitantes deverão preencher corretamente todos os campos solicitados na proposta eletrônica, tais como: preço unitário, marca, modelo e demais itens que forem parametrizados de acordo com o objeto solicitado.

8.5.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.

8.6. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, estando inclusas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, tais como, transportes, mão-de-obra para entrega e o descarregamento no local determinado pela Unidade Requisitante, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, seguros, benefícios, custos, lucros, estadas, materiais, equipamentos, alimentação, uniformes e tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto, bem como sua garantia, se houver.

8.7. Ao encaminhar a proposta eletrônica, o fornecedor obrigatoriamente deverá lançar sua proposta pelo **preço por item**, com no máximo **duas casas decimais**.

8.8. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante declarada vencedora deverá, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, obrigatoriamente, anexar no sistema eletrônico, no campo denominado “Documentos Complementares”, a planilha readequada ao valor final de disputa, na forma digitalizada, sob pena de desclassificação pelo não cumprimento.

8.8.1 Será também concedido o prazo de 01 (um) dia útil para as empresas declaradas vencedoras posteriormente a sessão de disputa de preços, no caso de desclassificação/inabilitação realizadas após a suspensão da sessão para análise de documentos. Nestes casos, as licitantes serão convocadas no próprio Sistema.

8.8.2. A proposta readequada deverá ser apresentada conforme o modelo disponível no Anexo V deste edital.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

8.9. O licitante poderá suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas relativas ao cumprimento dos requisitos do item 8.8., mediante a apresentação de novos documentos, desde que os envie durante o prazo estabelecido no referido item.

8.10. É responsabilidade da Licitante acompanhar periodicamente o chat para verificação de concessão de prazos a ela e demais avisos, como por exemplo, sessão para manifestação de intenção de recurso.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos nesse capítulo são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, sendo exigidos para fins de habilitação nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/21.

9.1.1. Encerrada a etapa de negociação, a licitante declarada vencedora deverá, no prazo máximo de **1 (um) dia útil**, obrigatoriamente, anexar no sistema eletrônico, no campo denominado “Documentos Complementares”, os documentos exigidos abaixo para **habilitação**, na forma digitalizada, sob pena de inabilitação pelo não cumprimento.

9.1.2. Será também concedido o prazo de 1 (um) dia útil para as empresas posteriormente declaradas vencedoras, no caso de desclassificação/inabilitação realizadas após a suspensão da sessão para análise de documentos. Nestes casos, as licitantes serão convocadas no próprio Sistema.

9.2.– HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1 - Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;

9.2.2 - Em se tratando de sociedade comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial;

9.2.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem supra;

9.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício;

9.2.5 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

9.2.6 - Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, comprovação de enquadramento por qualquer meio legal admitido.

9.3. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

9.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, nos casos compatíveis com a natureza da atividade;

9.3.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:

9.3.3.1 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

9.3.3.2 - Comprovações de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, nos casos compatíveis com a natureza da atividade; mediante a apresentação da certidão de **Débitos Inscritos e Débitos Não Inscritos**;

9.3.3.3 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

9.3.3.4 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

9.3.4 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa (CNDT) expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.4. – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.4.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador de serviços – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.6. – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

9.6.1 -Declarações Diversas (Anexo II);

9.6.2. -Declaração de elaboração independente de proposta e atuação conforme ao marco legal anticorrupção (Anexo III);

9.6.3.– Declaração de enquadramento se microempresa ou empresa de pequeno porte, (Anexo IV);

9.6.4. - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor, comprovando a execução mínima de 50% do objeto licitado.

9.7. Considerações Gerais da habilitação:

9.7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

9.7.2. O pregoeiro reserva-se no direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, podendo, inclusive, solicitar o envio físico dos documentos apresentados digitalmente, fixando-lhes prazo para atendimento.

9.7.2.1. Caso o pregoeiro solicite o envio físico dos documentos exigidos para habilitação, estes poderão ser apresentados em seus originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, em cópia simples a ser autenticada por ele mesmo ou Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais e, quando for o caso, para os documentos emitidos por meio eletrônico (internet), no qual o órgão emissor disponibilize expressamente o endereço eletrônico e dados para confirmação de sua autenticidade.

9.7.3. A falta de quaisquer documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

9.7.4. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ, inscrição estadual (se houver) e respectivo endereço, referindo-se ao local da sede da licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.

9.7.5. Quanto as certidões exigidas para habilitação, não havendo validade expressa, os mesmos deverão ser expedidos com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

9.7.6. Em todos os casos das Certidões solicitadas nos subitens acima, sempre serão aceitas Certidões Positiva com efeitos de Negativa.

9.7.7. Para efeito de concessão de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 013/2024, a licitante deverá apresentar documento comprovando sua condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), bem como declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Termo de Referência.

9.7.7.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados nesse capítulo, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

9.7.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

9.7.8. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei 14.133, de 2021, e art. 39, §4º da IN 73, de 2022) para:



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

9.7.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.7.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10. ABERTURA

10.1. A partir do horário previsto no sistema eletrônico, a sessão pública do Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade delas.

10.2. Aberta à etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.2.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.2.2. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou inferiores ao do último valor apresentado pelo próprio licitante ofertante.

10.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema eletrônico não identificará a autora dos lances às demais licitantes.

10.4. A etapa de lances da sessão pública terá o período de tempo fixo de 15 (quinze) minutos e, após isso, o sistema enviará o aviso de fechamento iminente dos lances. Transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada. Em seguida, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5. Em caso de participação de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) no presente certame, deverá ser observado no julgamento das propostas o que dispõe a Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.6. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.7. A Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que será declarada a melhor oferta.

Assinado por 2 pessoas: DELORGES MANO e TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americo-brasilense.1doc.com.br/verificacao/D7E5-6A69-63A1-CBD2> e informe o código D7E5-6A69-63A1-CBD2



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

10.8. Para tanto, será convocada para exercer o seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do sistema, sob pena de preclusão.

10.9. Decorrido o prazo determinado no subitem 10.8, pregoeiro examinará a conformidade da proposta e a aceitabilidade do preço ofertado, de acordo com o praticado no mercado vigente, apurado mediante pesquisa realizada pela Unidade Requisitante.

10.10. Encerrada a recepção de lances, antes de anunciar a vencedora, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor ao anteriormente ofertado, bem como decidir sobre sua aceitação.

10.10.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

10.11. Quando a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências e condições para sua habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido menor preço.

10.12. Nos pregões por cota, caso a mesma licitante vença a cota reservada e a cota principal de um mesmo item, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado.

11. FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 5.3. do Regulamento Geral do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a equipe técnica examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.4. Conforme art. 59º da Lei nº 14.133, de 2021, será desclassificada a proposta vencedora que:

I – conter vícios insanáveis;

II – não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III – apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV – não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

V – apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital ou seus anexos, desde que insanável.

12. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. Não serão conhecidas as solicitações de esclarecimentos e as impugnações, bem como os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

12.3. As solicitações de esclarecimentos e as impugnações ao Edital deverão ser feitas exclusivamente através do sistema eletrônico da BNC, em campo próprio criado especificamente para esse fim, até o terceiro dia útil antes da abertura, conforme determina a legislação.

12.4. Ao final da sessão pública ou em data previamente agendada pelo Pregoeiro para declaração dos vencedores do certame, com a devida habilitação dos mesmos, a licitante que desejar recorrer das decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção no sistema eletrônico, no prazo de **10 minutos**, devendo juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis**, em campo próprio no sistema eletrônico. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar as contrarrazões em igual número de dias, do término do prazo da recorrente.

12.4.1. A ausência de manifestação do licitante quanto a intenção de recorrer, importará na decadência do direito, e será iniciado o procedimento de Adjudicação/Homologação.

12.5. Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

12.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, ou seja, nulos.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra quando exigido;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. A sanção de que trata o subitem poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

13.2.1. A sanção de impedimento de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

a) retardarem a execução do Pregão;

b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

13.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitante e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.3.1. advertência;

13.3.2. multa de mora;

13.3.2.1. multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial de contrato;

13.3.2.2. multa de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (dez) dias;

13.3.2.3. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total;



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

13.3.2.4. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou do item correspondente, no caso de constatação, pelo Município, de que o material fornecido é diverso das especificações e/ou má qualidade; e

13.3.2.5. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso recusa injustificada de assinar/receber o contrato.

13.4. As multas são independentes entre si; a aplicação de uma, não exclui a aplicação de outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

13.5. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.6. O valor das multas eventualmente aplicadas será devidamente corrigido utilizando-se o INPC/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial. Na impossibilidade, será o valor inscrito na Dívida Ativa, para cobrança judicial.

13.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

13.8. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidade serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

13.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o Departamento de Compras e Licitações, respeitada a ordem de classificação, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. As convocações de que trata o item anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por apenas uma única vez a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3. A ata firmada com os licitantes fornecedores observará a minuta em Anexo, podendo ser alterada nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.4. Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, nos termos definidos no subitem 14.2., é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo ou revogar o item específico, respectivo ou a licitação.

Assinado por 2 pessoas: DELORGES MANO e TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/D7E5-6A69-63A1-CBD2> e informe o código D7E5-6A69-63A1-CBD2



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

14.4.1. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

14.5. A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, ao assinar a Ata de Registro de Preços a vencedora obriga-se a fornecer o material, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O prazo da vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua emissão, podendo ser prorrogado por igual período, conforme previsto no artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrentes, nos termos da Lei 14.133/2021.

17. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

17.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.1.2. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.1.3. Tiver presentes razões de interesse público.

17.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior.

17.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

18. DOS PAGAMENTOS

18.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa e serão depositados em banco e conta corrente indicados pela CONTRATADA

18.1.1. E-mail para envio da NF-e:

- Departamento Municipal de Saúde: comprasservicosterceirizados@gmail.com
- Departamento de Cultura: camargopereira1977@gmail.com
- Departamento de Esporte: pedrolandrade60@gmail.com



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

18.1.2. A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, indicado no contrato, na Autorização de Fornecimento ou Instrumento esquivamente, formalizado com este Município.

18.2. Com a Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser comprovada pela CONTRATADA a persistência das condições licitatórias da habilitação e qualificação a que alude o inciso XVI do art. 92 da Lei nº 14.133 e alterações, que consistirá na apresentação das Certidões de Regularidade perante as Fazendas Federal (incluindo INSS), Estadual, Certidão de Regularidade do FGTS e Trabalhista, todas dentro dos prazos de validades nelas assinalados, as quais serão aferidas pela Unidade Gestora do contrato.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação não implicará necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, poderá também, anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema eletrônico para o conhecimento de todos os participantes da licitação. A Prefeitura Municipal poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.2. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.3. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, bem como das penalidades administrativas e judiciais cabíveis.

19.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e encerram os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Américo Brasiliense.

19.6. É facultado ao Pregoeiro, ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública do Pregão.

19.7. As licitantes intimadas para prestar qualquer esclarecimento adicional deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação /inabilitação.

19.8. O desatendimento das exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

19.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas as licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Américo Brasiliense.

19.11. A participação da licitante nesta licitação implicará na aceitação de todos os termos e condições deste Edital.

19.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro ao contrário.

19.13. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes do presente Edital e legislação pertinente.

19.14. Para todas as questões suscitadas na execução deste certame, que não forem resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Américo Brasiliense, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.15. O edital de pregão será composto de:

- a) Regulamento Geral;
- b) Anexo I: Termo de Referência;
- b) Anexo II: Declarações Diversas;
- d) Anexo III: Declaração de elaboração independente de proposta e atuação conforme ao marco legal anticorrupção;
- e) Anexo IV: Declaração de enquadramento se microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP);
- f) Anexo V: Modelo de Proposta;
- g) Anexo VI: Minuta da Ata de Registro de Preços;
- h) Anexo VII: Minuta de Contrato
- h) Anexo VIII: Termo de ciência e notificação TCE/SP; (necessário somente na assinatura da Ata de Registro)
- i) Anexo IX: Declaração de documentos à disposição do TCE/SP. (necessário somente na assinatura da Ata de Registro)

19.16. O procedimento licitatório observará as seguintes fases, em sequência:

- I.** Envio das Propostas Eletrônicas;
- II.** Abertura das Propostas e Disputa de Lances;
- III.** Verificação das Condições de Participação;
- IV.** Negociação e Classificação;
- V.** Julgamento e Habilitação;
- VI.** Manifestação de Recurso;
- VII.** Adjudicação e/ou Homologação.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

Américo Brasiliense, em 01 de setembro de 2025.

--assinado digitalmente--

Terezinha Aparecida Viveiros de Souza
Prefeita Municipal

--assinado digitalmente--

Delorges Mano
Diretor de Compras e Licitações

Assinado por 2 pessoas: DELORGES MANO e TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/D7E5-6A69-63A1-CBD2> e informe o código D7E5-6A69-63A1-CBD2



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025
PROCESSO Nº 153/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(ARQUIVO EM PDF - APARTADO AO EDITAL)

Assinado por 2 pessoas: DELORGES MANO e TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/D7E5-6A69-63A1-CBD2> e informe o código D7E5-6A69-63A1-CBD2





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025
PROCESSO Nº 153/2025

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (nome empresarial), participante do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e no inciso V, do art. 68, da Lei 14.133, de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- c) cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme orientado pelo art. 92, inciso VXII da Lei 14.133, de 2021.
- d) não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto artigo 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.
- e) não possui sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis;
- f) está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital;
- g) é responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025
PROCESSO Nº 153/2025

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), participante do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei nº 12.846/ 2013, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025
PROCESSO Nº 153/2025

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA

EMPRESA:

Razão Social:

C.N.P.J.:

Endereço:

Telefone:

Email Comercial:

Porte: () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte () Outros

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Item	Quant.	Unid	Código	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
1	60,00	DIÁRIA	1	Locação de Gerador a Diesel - Gerador trifásico, potência nominal mínima de 50 kVA (stand-by), motor a diesel quatro tempos, refrigerado a água, com sistema de partida elétrica 12/24V, alternador síncrono com regulador automático de tensão (AVR), painel de comando digital com indicação de tensão, corrente, frequência, potência e horas de funcionamento, sistema de proteção contra sobrecarga e baixa pressão de óleo, montado sobre base metálica com tanque de combustível incorporado para no mínimo 8 horas de operação contínua a plena carga, nível de ruído máximo de até 75 dB(A) a 7 metros, carenagem acústica e resistência a intempéries (IP23 ou superior). Deve ser entregue com óleo lubrificante e combustível diesel suficientes para o período contratado, pronto para operação. A locação deverá incluir: fornecimento do combustível necessário, serviço de entrega no local indicado, instalação completa com testes de funcionamento, e desinstalação ao final do uso, garantindo o transporte seguro do equipamento.		
2	10,00	DIÁRIA	3	Locação de banheiro químico para deficientes - Fornecimento e locação de banheiros químicos adaptados para pessoas com deficiência, em conformidade com as normas de acessibilidade vigentes, como a ABNT NBR 9050. Os banheiros devem possuir espaço interno adequado para circulação e manobra de cadeira de		



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

				rodas, barras de apoio instaladas em locais estratégicos, porta com largura mínima para passagem, sistema de fechamento e abertura acessível, piso antiderrapante e sinalização tátil visual e em braile. Devem estar em perfeito estado de conservação, limpeza e funcionamento durante todo o período de locação. A prestação do serviço inclui transporte, instalação, manutenção periódica, higienização e retirada dos equipamentos, garantindo conforto, segurança e acessibilidade para todos os usuários.		
3	43,00	DIÁRIA	2	Locação de banheiro químico, masculino e feminino - Locação de banheiros químicos masculinos e femininos para atendimento em eventos, obras ou outras situações temporárias. Os banheiros devem estar em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento, sendo higienizados regularmente durante o período de uso. Devem contar com sistema de ventilação adequado, reservatório para dejetos com capacidade suficiente para o período contratado, fechamento com tranca interna, iluminação própria ou provisionamento para iluminação externa e estrutura resistente para uso seguro e confortável. A prestação do serviço inclui transporte, instalação, manutenção periódica, higienização e retirada dos equipamentos, garantindo conforto, segurança e acessibilidade para todos os usuários.		
4	1092,00	UN	58	Locação de gradil de proteção 2,0 m x 1,20 m - Os gradis deverão ser fabricados em aço galvanizado, com dimensões aproximadas de 2,00 metros de comprimento por 1,20 metro de altura, construídos com tubos de diâmetro mínimo de 38,1 mm (1 ½ polegada) e espessura adequada para garantir resistência e estabilidade. O acabamento deve ser por galvanização a fogo ou revestimento em PVC para maior durabilidade e proteção contra corrosão. Os gradis devem ser estáveis, permitindo fixação segura ao solo por bases ou estacas apropriadas, e possibilitar montagem rápida e segura por equipe especializada, com encaixes firmes entre os módulos para garantir vedação eficaz do perímetro. A entrega deve ocorrer com os gradis em perfeito estado de conservação, limpos e sem danos estruturais, incluindo o serviço de transporte, montagem e desmontagem, assegurando a integridade e segurança durante todo o período de uso no evento.		



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

5	5,00	DIÁRIA	47	Locação de som, iluminação - Prestação de serviço com fornecimento, montagem, operação e desmontagem de sistema de som e iluminação para evento, incluindo equipe técnica especializada de som e iluminação. O sistema de som deverá conter P.A. mínimo 4x4, console digital com no mínimo 32 canais e 16 saídas, modelos equivalentes a LS9, X32 ou M32, 06 retornos de palco modelos equivalentes a QSC, SM400 ou Clear com saída L/R, sistema de fones com no mínimo 12 vias, 01 amplificador de guitarra com potência mínima de 100 W, 01 amplificador de contrabaixo com sistema 4x10 e 1x15, bateria acústica completa, 06 praticáveis de 2m x 1m, 24 pedestais, 60 cabos XLR, 10 cabos P10, kit de microfones para bateria, cabos de alimentação (AC) e main power. A iluminação deverá conter 16 moving heads modelo Beam 200 ou equivalente, 12strobo RGBW, 12 PAR LED RGBW, 06 luminárias tipo COB, 04 refletores Minibrut, 02 máquinas de fumaça e 01 console de iluminação GrandMA2 ou GrandMA3. A estrutura deverá ser composta por grid de treliça Q30 com dimensões de 8m x 6m e altura de 4m, com 02 linhas de treliça de 9m. Todo o equipamento deverá estar em perfeito estado de conservação, montagem realizada por profissionais qualificados, respeitando normas de segurança, e operação durante todo o evento por técnicos especializados em som e iluminação.		
6	45,00	DIÁRIA	41	Locação de tenda 5m x 5m - Tenda 5x5 com dimensões de 5 metros de largura por 5 metros de comprimento, totalizando 25 m² de área coberta, minimamente 3 metros de altura interna útil (pé direito). Sua estrutura deve ser composta por perfis metálicos resistentes. A cobertura deverá ser confeccionada em lona PVC de alta resistência, impermeável, com proteção contra raios UV e tratamento anti-chamas conforme as normas vigentes. A tenda poderá conter paredes laterais removíveis em lona PVC transparente ou opaca, fixadas de maneira segura caso solicitado. A fixação ao solo deverá ser realizada por ancoragens adequadas, garantindo estabilidade e segurança. Poderá dispor de aberturas laterais para ventilação, conforme a necessidade do evento. A montagem e desmontagem serão executadas por equipe especializada e experiente, seguindo normas de segurança. O equipamento deverá ser entregue e		



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

				montado com antecedência aos dias do evento em perfeito estado de conservação, limpeza e funcionamento, pronto para uso nos dias do evento. Deverá possuir acoplamento entre as tendas, permitindo a união modular das unidades, conforme necessidade e solicitação, garantindo vedação, estabilidade e segurança do conjunto formado.		
7	25,00	DIÁRIA	65	Locação de tenda 10m x 10m altura 3m - Tenda 10x10 com dimensões de 10 metros de largura por 10 metros de comprimento, totalizando 100 m ² de área coberta, minimamente 3 metros de altura interna útil (pé direito). Sua estrutura deve ser composta por materiais metálicos resistentes. A cobertura deverá ser confeccionada em lona PVC de alta resistência, impermeável, com proteção contra raios UV e tratamento anti-chamas conforme as normas vigentes. A tenda poderá conter paredes laterais removíveis em lona PVC transparente ou opaca, fixadas de maneira segura caso solicitado. A fixação ao solo deverá ser realizada por ancoragens adequadas, garantindo estabilidade e segurança. Poderá dispor de aberturas laterais para ventilação, conforme a necessidade do evento. A montagem e desmontagem serão executadas por equipe especializada e experiente, seguindo normas de segurança. O equipamento deverá ser entregue e montado com antecedência aos dias do evento em perfeito estado de conservação, limpeza e funcionamento, pronto para uso nos dias do evento. Deverá possuir acoplamento entre as tendas, permitindo a união modular das unidades, conforme necessidade e solicitação, garantindo vedação, estabilidade e segurança do conjunto formado.		
8	66,00	DIÁRIA	59	Locação de fechamento em lona branca , dimensões 5m x 3m, confeccionada em material resistente e impermeável, com estrutura de fixação adequada. Inclui serviço de montagem e desmontagem no local do evento		
9	10,00	DIÁRIA	60	Locação de painel de led outdoor P 3.9 para palco dos shows - Painel de LED outdoor com resolução P3.9, dimensões de 5 metros de largura por 2 metro de altura, destinado à instalação junto ao palco. A estrutura de suporte será composta por treliça alumínio Q30, garantindo estabilidade e segurança. A estrutura deverá ser fixada firmemente ao		



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

				solo por meio de ancoragens apropriadas, conforme normas técnicas vigentes. O serviço inclui montagem, operação e desmontagem do painel, realizadas por equipe técnica especializada, assegurando perfeito funcionamento e segurança durante o evento. A montagem, instalação e teste deve ocorrer antecipadamente aos dias do evento.		
10	10,00	DIÁRIA	61	Locação de painel de led outdoor P 3.9 para pórtico de entrada - Painel de LED outdoor com resolução P 3.9, dimensões de 10 metros de largura por 1 metro de altura, destinado à instalação em pórtico de entrada. A estrutura de suporte será composta por treliça alumínio Q30, com 10 metros de largura por 4 metros de altura, garantindo estabilidade e segurança. A estrutura deverá ser fixada firmemente ao solo por meio de ancoragens apropriadas, conforme normas técnicas vigentes. O serviço inclui montagem, operação e desmontagem do painel, realizadas por equipe técnica especializada, assegurando perfeito funcionamento e segurança durante o evento. A montagem, instalação e teste deve ocorrer antecipadamente aos dias do evento.		
11	10,00	DIÁRIA	62	Locação de painel de led outdoor P 3.9, tamanho 3x2 para propaganda - Painel de LED outdoor com resolução P3.9, dimensões de 3 metros de largura por 2 metro de altura, destinado à instalação em áreas específicas do evento. A estrutura de suporte será composta por treliça alumínio Q30, garantindo estabilidade e segurança. A estrutura deverá ser fixada firmemente ao solo por meio de ancoragens apropriadas, conforme normas técnicas vigentes. O serviço inclui montagem, operação e desmontagem do painel, realizadas por equipe técnica especializada, assegurando perfeito funcionamento e segurança durante o evento. A montagem, instalação e teste deve ocorrer antecipadamente aos dias do evento.		
12	5,00	DIÁRIA	63	Locação de palco 09 x07 - Palco com dimensões de 9 metros de largura por 7 metros de profundidade, totalizando 63 m ² de área útil, e altura interna mínima (pé direito) de 3 metros. A estrutura deve ser composta por materiais metálicos resistentes, como alumínio ou aço galvanizado, garantindo segurança e estabilidade. A plataforma deve possuir acabamento antiderrapante e altura regulável,		



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

				conforme a necessidade do evento. A cobertura deve ser confeccionada em lona PVC de alta resistência, impermeável, com proteção contra raios UV e tratamento anti-chamas, conforme normas técnicas vigentes. O palco deverá contar com guarda-corpos laterais removíveis para segurança dos participantes, conforme necessidade. A fixação ao solo deve ser realizada por ancoragens adequadas, assegurando estabilidade e segurança da estrutura. A montagem e desmontagem deverão ser realizadas por equipe especializada, observando todas as normas de segurança aplicáveis. O equipamento deverá ser entregue e montado com antecedência, em perfeito estado de conservação, limpeza e funcionamento, pronto para uso nos dias do evento. Será possível o acoplamento entre as tendas, permitindo a união modular das unidades, conforme necessidade e solicitação, garantindo vedação, estabilidade e segurança do conjunto formado.		
13	70,00	DIÁRIA	64	Locação de tenda 10 x 10 altura 5m - Tenda 10x10 com dimensões de 10 metros de largura por 10 metros de comprimento, totalizando 100 m² de área coberta, minimamente 5 metros de altura interna útil (pé direito). Sua estrutura deve ser composta por materiais metálicos resistentes. A cobertura deverá ser confeccionada em lona PVC de alta resistência, impermeável, com proteção contra raios UV e tratamento anti-chamas conforme as normas vigentes. A tenda poderá conter paredes laterais removíveis em lona PVC transparente ou opaca, fixadas de maneira segura caso solicitado. A fixação ao solo deverá ser realizada por ancoragens adequadas, garantindo estabilidade e segurança. Poderá dispor de aberturas laterais para ventilação, conforme a necessidade do evento. A montagem e desmontagem serão executadas por equipe especializada e experiente, seguindo normas de segurança. O equipamento deverá ser entregue e montado com antecedência aos dias do evento em perfeito estado de conservação, limpeza e funcionamento, pronto para uso nos dias do evento. Deverá possuir acoplamento entre as tendas, permitindo a união modular das unidades, conforme necessidade e solicitação, garantindo vedação, estabilidade e segurança do conjunto formado.		



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

14	1,00	DIÁRIA	45	Locação de palco grande 12X08 - Locação de palco treliçado de alumínio, cobertura tipo duas águas, coberto em lona e fechado nas suas laterais com sombrite anti-chamas, altura mínima do piso em relação ao solo de 1,60 m, com gradil em todo seu entorno, contendo: 01 área de serviço externa de no mínimo 8 metros quadrados fechada com gradil, 01 House Mix coberta medindo no mínimo 3m X 2m e 2 torres de Fly com no mínimo 6m de altura. Deverá instalar no mínimo 01 extintor de CO2 e 01 de água pressurizada em local bem visível de fácil acesso e sinalizado, instalar no mínimo duas luminárias de emergência, realizar aterramento da estrutura metálica. Com ART em nome de registro da empresa juntamente com o laudo técnico correspondente de acordo com as normas da ABNT, montagem e desmontagem.		
15	10,00	DIÁRIA	44	Locação de equipamentos de iluminação profissional, pequeno porte digital		
16	10,00	DIÁRIA	43	Locação de palco com medida de 6x4 metros		
17	10,00	DIÁRIA	4	Locação de som de médio porte - 01 mesa de 32 canais, 01 equalizador de 31 bandas, 01 crossover 03 vias estéreo, 08 caixas line array, 06 sub duplo, 02 microfones com fio e 02 microfones sem fio, 04 retornos para voz e 06 potencias (incluso transporte e instalação)E SOM		

Valor total da proposta: R\$ _____

DADOS BANCÁRIOS PARA FINS DE PAGAMENTO:

Banco:

Nº da Agência:

Nº Conta Corrente

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ, CONTRATO OU TERMO EQUIVALENTE;

Nome:

CPF:

RG:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Endereço residencial:

Profissão:

Cargo que ocupa na empresa:

(Cidade), ____ de _____ de ____

Assinatura e identificação do representante legal



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025
PROCESSO Nº 153/2025

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**, localizada na Avenida Eugênio Voltarel, nº 25, Centro, nesta cidade de Américo Brasiliense/SP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, **Decreto Municipal nº 013/2024** e demais normas aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 63/2025 e homologadas pelo Sra. Prefeita Municipal no processo acima referenciado, **RESOLVE** registrar os preços para eventuais e futuras locações de estruturas e equipamentos (fechamento em lona, gerador a diesel, banheiro químico, gradil, som, iluminação, tendas, painéis de led, palcos), destinados ao Departamento de Saúde, Cultura e Esporte pelo período de 12 (doze) meses, consoante especificações constantes no Termo de Referência do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Empresa classificada:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Contato:

CLAÚSULA 1ª – DO OBJETO

- 1.1.** O Objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais e futuras locações de estruturas e equipamentos (fechamento em lona, gerador a diesel, banheiro químico, gradil, som, iluminação, tendas, painéis de led, palcos), destinados ao Departamento de Saúde, Cultura e Esporte pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência do instrumento convocatório.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Item	Quant.	Unidade	Código	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1	60,00	DIÁRIA	1	Locação de Gerador a Diesel, conforme demais especificações do Termo de Referência do Edital. -		



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

2	10,00	DIÁRIA	3	Locação de banheiro químico para deficientes , conforme demais especificações do Termo de Referência do Edital.		
3	20,00	DIÁRIA	2	Locação de banheiro químico, masculino e feminino , conforme demais especificações do Termo de Referência do Edital.		
4	360,00	UNIDADE	58	Locação de gradil de proteção 2,0 m x 1,20 m , conforme demais especificações do Termo de Referência do Edital.		
5	5,00	DIÁRIA	47	Locação de som, iluminação , conforme demais especificações do Termo de Referência do Edital.		
6	40,00	DIÁRIA	41	Locação de tenda 5m x 5m , conforme demais especificações do Termo de Referência do Edital.		
7	20,00	DIÁRIA	65	Locação de tenda 10m x 10m altura 3m , conforme demais especificações do Termo de Referência do Edital.		
8	66,00	DIÁRIA	59	Locação de fechamento em lona branca , conforme demais especificações do Termo de Referência do Edital.		
9	10,00	DIÁRIA	60	Locação de painel de led outdoor P 3.9 para palco dos shows , conforme demais especificações do Termo de Referência do Edital.		
10	10,00	DIÁRIA	61	Locação de painel de led outdoor P 3.9 para pórtico de entrada , conforme demais especificações do Termo de Referência do Edital.		
11	10,00	DIÁRIA	62	Locação de painel de led outdoor P 3.9 tamanho 3x2 para propaganda , conforme demais especificações do Termo de Referência do Edital.		
12	5,00	DIÁRIA	63	Locação de palco 09 x07 - Palco com dimensões de 9 metros de largura por 7 metros de profundidade, conforme demais especificações do		



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

				Termo de Referência do Edital.		
13	20,00	DIÁRIA	64	Locação de tenda 10 x 10 altura 5m, conforme demais especificações do Termo de Referência do Edital.		

Valor total R\$ _____

DEPARTAMENTO DE CULTURA

Item	Quant.	Unid	Código	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
3	8,00	DIÁRIA	2	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, MASCULINO E FEMININO, conforme demais especificações do Termo de Referência do Edital.		
4	532,00	UN	58	LOCAÇÃO DE GRADIL DE PROTEÇÃO 2,0 M X 1,20 M, conforme demais especificações do Termo de Referência do Edital		
13	50,00	DIÁRIA	64	LOCAÇÃO TENDA 10M X 10M ALTURA – 5M, conforme demais especificações do Termo de Referência do Edital.		
15	10,00	DIÁRIA	44	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, PEQUENO PORTE DIGITAL, conforme demais especificações do Termo de Referência do Edital		
16	10,00	DIÁRIA	43	LOCAÇÃO DE PALCO COM MEDIDA DE 6X4 METROS, conforme demais especificações do Termo de Referência do Edital		
17	10,00	DIÁRIA	4	LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO PORTE, conforme demais especificações do Termo de Referência do Edital.		

Valor total R\$ _____

DEPARTAMENTO DE ESPORTE

Item	Quant.	Unid	Código	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
3	15,00	DIÁRIA	2	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, MASCULINO E FEMININO, conforme demais especificações do Termo de Referência do Edital		



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

4	200,00	UN	58	LOCAÇÃO DE GRADIL DE PROTEÇÃO 2,0 M X 1,20 M, conforme demais especificações do Termo de Referência do Edital		
6	5,00	DIÁRIA	41	LOCAÇÃO DE TENDA 5M X 5M, conforme demais especificações do Termo de Referência do Edital		
7	5,00	DIÁRIA	65	LOCAÇÃO DE TENDA 10M X 10M ALTURA 3M, conforme demais especificações do Termo de Referência do Edital		
14	1,00	DIÁRIA	45	LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE 12X08, conforme demais especificações do Termo de Referência do Edital.		

Valor total R\$ _____

CLAÚSULA 2ª – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme previsto no artigo 84 da Lei nº 14133, de 2021.

2.2. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrentes, nos termos da Lei 14.133/2021.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE** não será obrigada a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA 3ª – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços **não poderá** ser usada por outros órgãos.

3.2. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 63/2025, os quais também a integram.

3.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 63/2025, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLAÚSULA 4ª – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A cada fornecimento o prazo de entrega do produto não poderá ultrapassar o prazo estabelecido no Termo de Referência do edital, contados da data do recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

4.2. Os materiais deverão ser entregues no endereço e horário estipulado pela Unidade Requisitante.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

CLAÚSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Fornecer todos os materiais cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste edital.

5.2. Entregar os materiais no endereço informado pela Unidade Requisitante, obedecendo horários, prazos e preços registrados.

5.3. Substituir o material que, após a entrega, apresente problemas de fabricação ou prazo de validade irregular, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a sua efetiva comunicação.

CLAÚSULA 6ª – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente discriminada, conferida e atestada pela Administração.

6.2. A Nota Fiscal deverá discriminar os itens a que se refere, um a um, indicando qual o valor e quantidade correspondentes a cada tipo de material/produto.

CLAÚSULA 7ª – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula 2ª da presente Ata, em atendimento a legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21, ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

CLAÚSULA 8ª – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Ficam designados para fiscal e gestor, por unidade contratante, devendo também prestar toda a assistência e orientações que se fizerem necessárias, os seguintes servidores:

- Departamento Municipal de Saúde: **Juliano Mota Prates**, RG nº 62.250.613-4, CPF nº 086.912.886-80, Coordenador de Serviços, como gestor, e **Lucas Henrique do Nascimento**, RG nº 62.847.578-8, CPF nº 549.228.458-44, Escriurário, como fiscal.

- Departamento de Cultura: **Tainá Ferreira Guarnieri**, RG nº 56.519.749-6, CPF nº 488.762.318-62, Assessor de Cultura, como gestor, e **Gustavo Camargo Pereira**, RG nº 23.948.932-9, CPF nº 280.473.288-67, Diretor de Cultura, Turismo e Lazer, como fiscal.

- Departamento de Esporte: **Cleide Teixeira Vais**, RG 27.092.808-X, CPF nº 175.374.068-12, Servente, como gestor, e **Pedro Luis de Andrade**, RG nº 18.818.741, CPF nº 421.378.548-08, 020.429.708-75, Chefe de Setor de Esporte, como fiscal.

CLAÚSULA 9ª – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

9.1. O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio do processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

9.1.1. A pedido do FORNECEDOR, quando:

9.1.1.1. Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

9.1.1.2. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

9.1.2. Por iniciativa da PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, quando:

9.1.2.1. O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

9.1.2.2. O fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

9.1.2.3. O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços.

9.1.2.4. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

9.1.2.5. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado.

9.1.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

9.2. A Ata de Registro de Preços, decorrentes desta licitação, será cancelada automaticamente por decurso de prazo de vigência.

CLAÚSULA 10ª – DA AUTORIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO.

10.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços e emissão de Ordens de fornecimento serão autorizadas, conforme a necessidade, pela Unidade Requisitante.

CLAÚSULA 11ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 63/2025, seus anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar nos Itens do certame supranumerado.

11.2. Fica eleito o foro da cidade de Américo Brasiliense – SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

11.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 013/2024 e demais normas aplicáveis.

Américo Brasiliense, ____ de ____ de 2025.

Terezinha Aparecida Viveiros de Souza
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025
PROCESSO Nº 153/2025

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE E, PARA **LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS (FECHAMENTO EM LONA, GERADOR A DIESEL, BANHEIRO QUÍMICO, GRADIL, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, PAINÉIS DE LED e PALCOS)**, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE, CULTURA E ESPORTE.

Data: ... de de 2025.

Prazo: 12 meses.

Valor: R\$ (.....).

Processo Administrativo nº..... /2025.

Pregão Eletrônico nº /2025.

Contrato nº /2025.

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, com sede à Avenida Eugênio Voltarel, nº 25, bairro Centro, nesta cidade e Estado, com CNPJ nº 43.976.166/0001-50, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. **TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA**, inscrito no CPF nº, adiante, designada, simplesmente, adiante, designada, simplesmente, **CONTRATANTE** e....., com sede à, nº, na cidade de, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu(sua), Sr(a)., (qualificação completa), inscrito(a) no CPF nº, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o que se segue:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos, conforme descrição detalhada constante do Edital de Pregão Eletrônico nº 63/2025, bem como, do Termo de Referência, o qual fica fazendo parte integrante do presente instrumento.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Item	Quant.	Unidade	Código	Descrição	Valor médio/ unitário	Valor Total
1	60,00	DIÁRIA	1	Locação de Gerador a Diesel , conforme demais especificações do Termo de Referência do Edital. -		
2	10,00	DIÁRIA	3	Locação de banheiro químico para deficientes , conforme demais especificações do Termo de Referência do Edital.		



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

3	20,00	DIÁRIA	2	Locação de banheiro químico, masculino e feminino , conforme demais especificações do Termo de Referência do Edital.		
4	360,00	UNIDADE	58	Locação de gradil de proteção 2,0 m x 1,20 m , conforme demais especificações do Termo de Referência do Edital.		
5	5,00	DIÁRIA	47	Locação de som, iluminação , conforme demais especificações do Termo de Referência do Edital.		
6	40,00	DIÁRIA	41	Locação de tenda 5m x 5m , conforme demais especificações do Termo de Referência do Edital.		
7	20,00	DIÁRIA	65	Locação de tenda 10m x 10m altura 3m , conforme demais especificações do Termo de Referência do Edital.		
8	66,00	DIÁRIA	59	Locação de fechamento em lona branca , conforme demais especificações do Termo de Referência do Edital.		
9	10,00	DIÁRIA	60	Locação de painel de led outdoor P 3.9 para palco dos shows , conforme demais especificações do Termo de Referência do Edital.		
10	10,00	DIÁRIA	61	Locação de painel de led outdoor P 3.9 para pórtico de entrada , conforme demais especificações do Termo de Referência do Edital.		
11	10,00	DIÁRIA	62	Locação de painel de led outdoor P 3.9, tamanho 3x2 para propaganda , conforme demais especificações do Termo de Referência do Edital.		
12	5,00	DIÁRIA	63	Locação de palco 09 x07 - Palco com dimensões de 9 metros de largura por 7 metros de profundidade, conforme demais especificações do Termo de Referência do Edital.		
13	20,00	DIÁRIA	64	Locação de tenda 10 x 10 altura 5m , conforme demais especificações do Termo de Referência do Edital.		

Valor total R\$ _____

DEPARTAMENTO DE CULTURA

Item	Quant.	Unid	Código	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
3	8,00	DIÁRIA	2	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, MASCULINO E FEMININO, conforme demais especificações do Termo de Referência do Edital.		
4	532,00	UN	58	LOCAÇÃO DE GRADIL DE PROTEÇÃO 2,0 M X 1,20 M, conforme demais especificações do Termo de Referência do Edital.		
13	50,00	DIÁRIA	64	LOCAÇÃO TENDA 10M X 10M ALTURA – 5M, conforme demais especificações do Termo de Referência do Edital.		
15	10,00	DIÁRIA	44	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, PEQUENO PORTE DIGITAL, conforme demais		



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

				especificações do Termo de Referência do Edital		
16	10,00	DIÁRIA	43	LOCAÇÃO DE PALCO COM MEDIDA DE 6X4 METROS, conforme demais especificações do Termo de Referência do Edital		
17	10,00	DIÁRIA	4	LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO PORTE, conforme demais especificações do Termo de Referência do Edital.		

Valor total:

DEPARTAMENTO DE ESPORTE

Item	Quant.	Unid	Código	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
3	15,00	DIÁRIA	2	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, MASCULINO E FEMININO, conforme demais especificações do Termo de Referência do Edital		
4	200,00	UN	58	LOCAÇÃO DE GRADIL DE PROTEÇÃO 2,0 M X 1,20 M, conforme demais especificações do Termo de Referência do Edital		
6	5,00	DIÁRIA	41	LOCAÇÃO DE TENDA 5M X 5M, conforme demais especificações do Termo de Referência do Edital		
7	5,00	DIÁRIA	65	LOCAÇÃO DE TENDA 10M X 10M ALTURA 3M, conforme demais especificações do Termo de Referência do Edital		
14	1,00	DIÁRIA	45	LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE 12X08, conforme demais especificações do Termo de Referência do Edital.		

Valor total:

CLÁUSULA 3ª – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. A despesa supra será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2025:

Ficha Nº:

-

CLÁUSULA 5ª – DO SUPORTE LEGAL

5.1. Este contrato é regulado pelos seguintes dispositivos legais:

5.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;

5.1.2. Lei Orgânica do Município de Américo Brasiliense;



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

5.1.3. Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021;

5.1.4. Decreto Municipal nº 013/2024;

5.1.5. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA 6ª - DO PREÇO

6.1. Pela execução do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de **R\$ (...)**, conforme valores apresentados por esta em sua proposta.

6.2. Nos preços propostos já estão inclusos, além dos lucros, todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, tais como, transportes e combustível, mão-de-obra para a entrega e o descarregamento no local determinado pela **CONTRATANTE**, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, custos, benefícios, seguros, materiais, salários, estadas, equipamentos, uniformes, alimentação e tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA 7ª - DOS PAGAMENTOS

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis, mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento emitido pelo Departamento correspondente, no prazo estipulado pela **CONTRATADA**, contado da data de emissão da nota fiscal e depositados no banco e conta corrente indicados pela **CONTRATADA**.

7.2. E-mail para envio da NF-e:

- Departamento Municipal de Saúde: comprasservicosterceirizados@gmail.com
- Departamento de Cultura: camargopereira1977@gmail.com
- Departamento de Esporte: pedrolandrade60@gmail.com

7.3. Com a nota fiscal a **CONTRATADA** deverá apresentar, ainda:

7.4. Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sem qualquer incidência de correção monetária.

7.5. Caso a **CONTRATANTE**, eventualmente, atrase os pagamentos, estes deverão ser corrigidos com base no INPC/IBGE, conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA 8ª - DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

8.1. A Contratada obrigará-se a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas na Ordem de Serviços (OS), contrato ou instrumento equivalente, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA 9ª - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

9.1. A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo 124, inciso II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

9.2. O reequilíbrio econômico-financeiro não possui data-base para ocorrer, não exige a fluência de prazo mínimo de transcurso contratual e nem pode retroagir, senão, até o mês da data do protocolo do respectivo pedido.

9.3. A resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês, a contar do requerimento da Contratante.

CLÁUSULA 10ª - DO REAJUSTAMENTO

10.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a partir de quando poderá ser concedido reajuste, a contar da data do orçamento, com base no índice IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.

10.2. A resposta ao pedido de reajustamento, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês, a contar do requerimento da Contratante.

CLÁUSULA 11ª - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Ficam designados para fiscal e gestor, por unidade contratante, devendo também prestar toda a assistência e orientações que se fizerem necessárias, os seguintes servidores:

- Departamento Municipal de Saúde: **Juliano Mota Prates**, RG nº 62.250.613-4, CPF nº 086.912.886-80, Coordenador de Serviços, como gestor, e **Lucas Henrique do Nascimento**, RG nº 62.847.578-8, CPF nº 549.228.458-44, Escriturário, como fiscal.

- Departamento de Cultura: **Tainá Ferreira Guarnieri**, RG nº 56.519.749-6, CPF nº 488.762.318-62, Assessor de Cultura, como gestor, e **Gustavo Camargo Pereira**, RG nº 23.948.932-9, CPF nº 280.473.288-67, Diretor de Cultura, Turismo e Lazer, como fiscal.

- Departamento de Esporte: **Cleide Teixeira Vais**, RG 27.092.808-X, CPF nº 175.374.068-12, Servente, como gestor, e **Pedro Luis de Andrade**, RG nº 18.818.741, CPF nº 421.378.548-08, 020.429.708-75, Chefe de Setor de Esporte, como fiscal.

CLÁUSULA 12ª - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. Independentemente de interpelação judicial, o contrato será extinto nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO

13.1. O objeto deste contrato será recebido por servidor a ser designado para o ato do recebimento, da seguinte forma:



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

13.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da entrega;

13.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento provisório.

13.2. O recebimento de que trata este item far-se-á mediante recibo.

13.3. Fica facultada à **CONTRATADA** a indicação de um representante para, conjuntamente, com o da **CONTRATANTE**, proceder ao recebimento do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA 14ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.5. Fraudar a licitação

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. A sanção de que trata o subitem poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

14.2.1. A sanção de impedimento de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que: a) retardarem a execução do Pregão; b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração; c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.3.1. Advertência;

14.3.2. Multa de mora;

14.3.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial de contrato;

14.3.2.2. Multa de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (dez) dias;

14.3.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total;

14.3.2.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou do item correspondente, no caso de constatação, pelo Município, de que o material fornecido é diverso das especificações e/ou má qualidade e;

14.3.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso recusa injustificada de assinar/receber o contrato.

14.4. As multas são independentes entre si; a aplicação de uma, não exclui a aplicação de outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

14.5. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.6. O valor das multas eventualmente aplicadas será devidamente corrigido utilizando-se o INPC/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial. Na impossibilidade, será o valor inscrito na Dívida Ativa, para cobrança judicial.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

14.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

14.8. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidade serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

14.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA 15ª - DAS MEDIDAS ANTICORRUPÇÃO

15.1. Na execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A **CONTRATADA** obriga-se a execução integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas em sua proposta, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na mesma, quer seja por erro ou omissão, independentemente dos motivos que originaram os mesmos.

16.2. O pessoal da **CONTRATADA** por ela designado para trabalhar na execução do contrato, não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

16.3. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

16.4. Correrão por conta da **CONTRATADA** todos os tributos e/ou preços públicos que sejam porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

16.5. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração Pública e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, quer seja por atos próprios, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

16.6. É vedada a subcontratação.

16.7. A **CONTRATADA** assume inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

16.8. A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.9. Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, que não forem resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Américo Brasiliense, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunha.

Américo Brasiliense, em..... de de 2025.

Terezinha Aparecida Viveiros de Souza
Prefeita Municipal

::: EMPRESA CONTRATADA :::
Representante Legal



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025
PROCESSO Nº 153/2025

ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TCE/SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

CONTRATADO:

ATA/ CONTRATO Nº.: /2025.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais locações de estruturas e equipamentos (fechamento em lona, gerador a diesel, banheiro químico, gradil, som, iluminação, tendas, painéis de led, palcos), destinados ao Departamento de Saúde, Cultura e Esporte pelo período de 12 (doze) meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Américo Brasiliense, data.

Assinado por 2 pessoas: DELORGES MANO e TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americo-brasiliense.1doc.com.br/verificacao/D7E5-6A69-63A1-CBD2> e informe o código D7E5-6A69-63A1-CBD2



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Terezinha Aparecida Viveiros de Souza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 181.268.528-95

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGACÃO DO CERTAME: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Terezinha Aparecida Viveiros de Souza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 181.268.528-95

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Terezinha Aparecida Viveiros de Souza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 181.268.528-95

Assinatura: _____

Pela contratada: NOME DA EMPRESA

Nome: Nome do representante

Cargo: Representante Legal

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Terezinha Aparecida Viveiros de Souza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 181.268.528-95

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO: Saúde

Nome: Lucas Henrique do Nascimento

Cargo: Escriturário

CPF: 549.228.458-44

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO: Saúde

Nome: Juliano Mota Prates

Cargo: Coordenador de Serviços

CPF: 086.912.886-80

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO: Cultura

Nome: Gustavo Camargo Pereira

Cargo: Diretor de Cultura, Turismo e Lazer

CPF: 280.473.288-67

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO: Cultura

Nome: Tainá Ferreira Guarnieri

Cargo: Assessor de Cultura

CPF: 488.762.318-62

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

FISCAL DO CONTRATO: Esporte

Nome: Pedro Luis de Andrade

Cargo: Chefe de Setor de Esporte

CPF: 020.429.708-75

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO: Esporte

Nome: Cleide Teixeira Vais

Cargo: Servente

CPF: 175.374.068-12

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO:

Nome: Rafael Stevan

Cargo: Procurador Jurídico

OAB/SP: 241.866

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025
PROCESSO Nº 153/2025

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

CNPJ Nº: 43.976.166/0001-50.

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

ATA/ CONTRATO Nº (DE ORIGEM): /2025.

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais locações de estruturas e equipamentos (fechamento em lona, gerador a diesel, banheiro químico, gradil, som, iluminação, tendas, painéis de led, palcos), destinados ao Departamento de Saúde, Cultura e Esporte pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Américo Brasiliense, em de de 2025.

RESPONSÁVEL:

Nome: Terezinha Aparecida Viveiros de Souza

Cargo: Prefeita Municipal

E-mail: gabinete@americobrasiliense.sp.gov.br

Assinatura: _____

Assinado por 2 pessoas: DELORGES MANO e TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/D7E5-6A69-63A1-CBD2> e informe o código D7E5-6A69-63A1-CBD2

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025 - PROCESSO Nº 153/2025
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS (FECHAMENTO EM LONA, GERADOR A DIESEL, BANHEIRO QUÍMICO, GRADIL, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, PAINÉIS DE LED, PALCOS), PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS.**
AMPLA PARTICIPAÇÃO/Tipo: Menor preço por item/Modo de Disputa: Aberto-fechado.
Recebimento de propostas até: 16/09/2025 às 9h – Início da disputa: **16/09/2025 às 9h30.**
Local: <https://bnccompras.com> - Valor Estimado: R\$ 706.354,61
Credenciamento: Tel. e WhatsApp (42) 3026-4550, contato@bnc.org.br ou <https://bnc.org.br>.
Edital: <https://americobrasiliense.sp.gov.br/site/category/licitacoes/>.
TEREZINHA AP. VIVEIROS DE SOUZA – PREFEITA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D7E5-6A69-63A1-CBD2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DELORGES MANO (CPF 046.XXX.XXX-82) em 01/09/2025 11:50:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA (CPF 181.XXX.XXX-95) em 01/09/2025 19:02:54
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/D7E5-6A69-63A1-CBD2>